

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
ANO - 2007

PARECER Nº 175/ 2007.
Emenda Aditiva de nº CM-209/ 2007.
Projeto de Lei nº EM-120/ 2007.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-209/ 2007, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-120/ 2007, que orça a receita e fixa a despesa para o exercício de 2008.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa ajudar a Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM, sociedade civil de caráter assistencial e sem fins lucrativos, que desenvolve excelente trabalho no Município e necessita de apoio da Administração Municipal para continuar o trabalho em favor dos deficientes da região. *(Conforme justificativa do projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão opina pela **aprovação** da Emenda Aditiva de nº CM – 209/ 2007, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-120/ 2007.

Sala das Comissões, 27 de novembro de 2007.

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Relator

Nilmar Eustáquio de Souza
Membro

Antônio Geraldo da Silva
Secretário